



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 25 /2021

SÚMULA - " INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - Fica instituído a Honraria Policial Militar Destaque do Ano e a Honraria Policial Civil Destaque do Ano, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil que atua no Município de Porecatu, e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

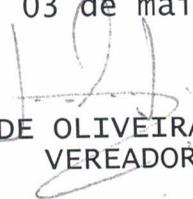
Parágrafo único - Fica a critério dos membros da Polícia Civil e Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no mês de abril.

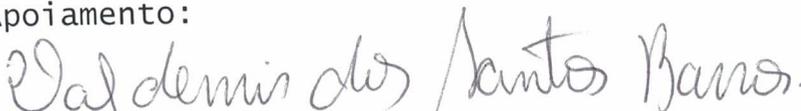
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.


JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
VEREADOR.

Apoiamento:


Valdemir dos Santos Barros.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente matéria legislativa, visa instituir anualmente uma honraria a um policial civil e um policial militar que tenha se destacado no cumprimento de suas funções junto ao Município de Porecatu.

O objetivo desta lei, além de reconhecer e homenagear os policiais, é também estimular aqueles policiais que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da segurança de nossa comunidade.

A honraria acontecerá para homenagear, anualmente, o profissional que se destacou nos seus afazeres naquele ano, valorizando as profissões que mantém nossa população segura e visando incentivá-los ainda mais, pois merecem a devida valorização pelos poderes constituídos do Município.

A escolha do homenageado fica a critério dos membros de cada instituição e as honrarias serão realizadas em sessão solene, preferencialmente no mês abril, tendo em vista que é o mês em que se comemora o Feriado de Tiradentes, o qual é o patrono da Polícia brasileira.

Assim, solicito aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação do presente projeto de lei.


JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
VEREADOR